

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**CONSELHO DELIBERATIVO****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a criação e atualização do valor a ser repassado aos contratados a título de custo operacional institucional, em razão da celebração de contratos de prestação de serviço pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 17, inciso I, alíneas "h" e "i", do Decreto distrital nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, e considerando o teor do Processo administrativo nº 00056-00000311/2019-41, bem como os fundamentos do Parecer PROCAD/PGDF nº 120/2007, resolve:

Art. 1º Fica instituída rubrica denominada de custo operacional institucional, no valor fixo de R\$ 247,45 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em razão da celebração de contratos de prestação de serviços, com emprego de mão de obra dos sentenciados do Sistema Prisional do Distrito Federal, por meio desta Fundação.

Parágrafo único. O custo operacional institucional, não poderá sofrer variação durante a execução contratual no prazo de 12 (doze) meses, ressalvada as hipóteses de repactuação de preço ou alteração formal do contrato.

Art. 2º O valor da rubrica instituída por esta Resolução, será repactuado quando do novo contrato ou renovação contratual, celebrando-se nos moldes e valores do Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Permanecem inalterados, os valores do custo operacional institucional dos contratos que se encontram em vigor.

Art. 3º Havendo necessidade de repactuação da rubrica do custo operacional institucional, deverá a Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, propor nova aprovação dos valores ao Conselho Deliberativo.

Art. 4º Uma vez autorizado a atualização descrita no Art.3º desta resolução, o novo valor deverá ser aplicado quando dos novos contratos e/ou renovações contratuais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Presidente

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Conselheiro

JOÃO BOSCO

Conselheiro

BRUNO GONÇALVES

Conselheiro

ALESSANDRO MORETTI

Conselheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2019, aplicáveis ao Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga RA III, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e com o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 43, §2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e o que consta no Processo SEI 00390-00002646/2019-85, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis ao Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga RA III, na forma do documento DIUR 02/2019.

Parágrafo único. São partes integrantes da DIUR 02/2019:

I Anexo I. Mapa de Localização da Poligonal da DIUR 02/2019.;

II Anexo II. Mapa de Diretrizes de Sistema Viário e de Circulação da DIUR 02/2019;

III Anexo III. Mapa de Zoneamento das Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo da DIUR 02/2019;

IV Anexo IV. Parâmetros Urbanísticos para regularização fundiária da ocupação urbana existente no SH Primavera;

V Anexo V. Mapa das Porções Territoriais de Densidade da DIUR 02/2019 (PDOT).

Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 02/2019 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 01/2019 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, resolve: Processo Nº 390-00005938/2018-99. Assunto: Revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015 em virtude de não aprovação, por parte da PGDF, de Concurso Público como uma forma de contratação completa do projeto, incluindo projeto legal e executivo, motivo pelo qual a CODHAB optou por não dar continuidade à contratação dos projetos em questão. A instrução, na forma citada, consta no processo relacionado. Interessado: SEDUH. Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH

Art. 1º Aprovar, relato e voto, por unanimidade dos presentes, consoantes ao Processo nº 390-00005938/2018-99, a favor das revogações das resoluções de números 01, 02, 03 e 04 de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, resolve: Processo Nº 390-000573/2016. Assunto: Convalidar a Resolução nº 10/2017, conforme processo SEI nº 390-000573/2016. Obras de Rota Acessível na L2 Norte no trecho do Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadras 610 - 609. Programa de Trabalho: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, Natureza da Despesa: 44.90.51, na Fonte: 169. Interessado: SEDUH. Valor autorizado: R\$ 637.555,33 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH

Art. 1º Convalidar, por unanimidade dos presentes, a Resolução nº 10/2017, consoantes ao Processo nº 390-000573/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2019, resolve: Processo Nº 390-000735/2019-97. Assunto: Aquisição de estantes de aço reforçadas, visando atender a demanda da Coordenação de Atividades Administrativas - COAD/CAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, instruídos no processo SEI nº 390-00000735/2019-97. Programa de trabalho 16.485.6208.4045.0007 - Gestão da Política Habitacional. Autorizar, nos termos da Portaria nº 151/2019 de 22/04/2019 da SEFP, a criação do elemento de despesa 44.90.52 para alocação dos recursos orçamentários com vistas ao atendimento ao objeto em tela. Interessado: SEDUH. Valor autorizado: R\$ 15.176,00 (quinze mil, cento e setenta e seis reais). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH.

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos presentes, consoantes ao Processo nº 390-000735/2019-97, que trata da aprovação de valor para abarcar as despesas com a aquisição de estantes de aço reforçadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2019, resolve: Processo Nº 390-00005285/2017-67. Assunto: Autorizar a utilização dos recursos do FUNDURB para Requalificação do Setor de Rádio e TV Sul, que se insere no contexto da estratégia de revitalização de Conjuntos Urbanos, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT (LC 803/2009, atualizada pela LC 854/2012, art. 100 e Anexo II, Mapa 3 e Tabela 3D). PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e Reabilitação de Espaços Urbanos, Natureza da Despesa 44.90.51, Fontes: 168 e 169. Interessado: SEDUH. Valor a ser autorizado: R\$ 4.269.058,23 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Relator: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - Representante Área Técnica de provimento efetivo da SEDUH

Art. 1º Aprovar, relato e voto, por unanimidade dos membros presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Vice-Presidente Indicada, Secretária Executiva - SEDUH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Representante Titular - SEFP; CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Representante Titular - SO; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica - SEDUH; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN.

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, e vice-presidente indicado para presidir esta reunião, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que contou com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura, 1.2. Verificação do quorum, 1.3. Informes do Presidente, 1.4. Ratificar Posse dos Conselheiros advindos do CONPLAN; 1.5. Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária realizada em 11/09/2018 de setembro de 2018. 1.6. Aprovação do calendário do exercício 2019. 2. Apresentação: 2.1. Prestação de contas da execução orçamentária e financeira. 2.2 Projeto de lei orçamentária anual - PLOA para o exercício de 2019. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues deu por aberta a sessão. 1.2. Verificação do quorum: verificou o quorum, saudou a todos e deu início à reunião com inversão de pauta 1.3. Informes gerais: Informou que a Lei Complementar de uso e ocupação de solo do Distrito Federal - LUOS está na iminência de ser votada na Câmara Legislativa e que no dia 26/11/2018 houve uma audiência pública na Câmara onde houve um registro de manifestação contrária as idéias defendidas no PLOA. Por conta disso, a reunião foi suspensa e a data de sua aprovação foi postergada para o dia 11/12/2018. Passou ao Item 1.4. Ratificação das posses dos conselheiros do CONPLAN: Recentemente o pleno do CONPLAN e da sociedade civil foram renovados. As ratificações das posses referem-se a esta renovação. O senhor José Roberto Gomes da Silva, a senhora Cintia Beatriz de Freitas Alves, o senhor Pedro de Almeida Grilo, o senhor Ronildo Divino de Menezes e o senhor Irving Martins Silveira foram os representantes aprovados como membros da sociedade civil do CONPLAN. O FUNDURB solicitou a elaboração de um relatório de prestação de contas do uso dos recursos. Foi informado que a SEGETH não tem plena autonomia sob o fluxo de projetos e serviços, desde a sua criação até a sua operacionalização. A SEGETH depende ainda de outras instâncias do governo para a destinação dos seus recursos. Outro motivo foi a necessidade de utilização de recursos de diversos fundos para a recuperação financeira do Distrito Federal. Seguiu ao Item 1.5. Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária realizada em 11/09/2018: A Ata 36ª Reunião Ordinária do FUNDURB foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Item 1.6. Aprovação do calendário de reuniões - exercício de 2019: As reuniões ordinárias acontecerão quatro vezes ao ano, terças-feiras, na sala de reuniões da Secretaria. As datas serão 12/03/2019, 11/06/2019, 17/09/2019 e 03/12/2019. As datas foram postas em votação e foram aprovadas por unanimidade. Passou ao Item 2. Apresentação: 2.1 Prestação de contas da execução orçamentária e financeira e 2.2 Projeto de lei orçamentária anual - PLOA para o exercício de 2019: Foi concedida a palavra para o senhor Jailson Santana de Jesus, da unidade gestora de fundos do FUNDURB, para explicação da prestação de contas e do PLOA - 2019. Destacou que, mesmo com a dificuldade financeira do GDF, o FUNDURB tentou dinamizar os serviços para atender de forma célere e eficaz as suas demandas. O decreto de instituição do FUNDURB foi alterado possibilitando que seja submetido a plenário para aprovação de demandas independentemente de disponibilidade financeira. Isso facilitou muito a aprovação e culminou na criação do Banco de Projetos. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues interrompeu a explicação do senhor Jailson Santana de Jesus dando as boas vindas ao senhor Ademir Basílio Ferreira e o empossando como membro da sociedade civil do CONPLAN, fez também uma observação no tocante à origem dos recursos do FUNDURB, ressaltando que as maiores fontes de recursos advêm das outorgas onerosas do direito de construir e de alteração de uso. Passada a palavra ao senhor Jailson Santana de Jesus. Outro fator positivo para a captação de recursos muito importante foi o decreto que instituiu a ONALT rural, que é a transformação de uso rural para urbano. A previsão de arrecadação na LOA está de R\$ 14.233.032,87 (quatorze milhões, duzentos e trinta e três mil e trinta e dois reais e sete centavos), até o mês de outubro foi arrecadado de ODIR/ONALT o valor de R\$ 12.340.534,90 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Nenhum desses valores ficaram disponíveis na conta do FUNDURB; o valor entra e é automaticamente transferido para a conta do Tesouro Nacional. Atualmente a conta encontra-se zerada. No ano de 2018, houve resoluções que aprovaram um montante de R\$ 4.344.807,07 (quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e sete centavos). A quantia aprovada pelas resoluções está pendente de alteração junto a SEPLAC. A idéia é de que esta quantia seja contemplada para o próximo exercício no PLOA. As principais resoluções foram listadas, dentre elas, está a que aprovou o concurso Orla. Foi aprovado um orçamento de R\$ 2.629.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) para todo o processo de licitação, todavia, o valor foi reduzido a R\$ 1.684.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil reais); já foi pago um valor aproximado de 25%. Outra resolução de destaque foi a que aprovou a contratação de serviços de revisão editorial, contemplando o mapeamento e registro para consulta de todo o serviço realizado pela atual gestão da SEGETH. O valor inicial aprovado foi de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e o valor final pago foi de R\$ 115.990,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa reais). O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues destacou as ações realizadas no âmbito de novas legislações, a alteração da lei de polo gerador de viagens, a lei de impermeabilidade, ODIR e ONAUT, o Código de Edificações, a lei de compensação urbanística, dentre outras. Já no âmbito de aprovação de projetos pelo FUNDURB, houve a aprovação de vários deles, de áreas urbanas, de rotas acessíveis a hospitais, equipamentos públicos. Todo esse acervo de trabalho realizado foi publicado de uma maneira sistematizada para ser entregue aos órgãos de controle para prestação de contas e para a sociedade civil para consulta. O senhor Jailson Santana de Jesus retomou a explicação das resoluções aprovadas, citando a resolução nº. 06/2016 que disciplina

matéria relacionada ao Parque Tecnológico. É um sistema de fornecimento de tecnologia para o ARCGIS e o valor aprovado foi de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). A última parcela a ser paga é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); para pagamento desta parcela, foi feita a reserva orçamentária e a Secretaria de Fazenda foi notificada dessa necessidade. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues concluiu informando que o ARCGIS é um software, um sistema de informações geográficas que viabiliza, por exemplo, o GEOPORTAL, que é a plataforma colocada à disposição para consulta pública de todos os dados relacionados à ocupação urbana. As próximas resoluções apresentadas pelo senhor Jailson Santana de Jesus são as de nº 06 e 08 de 2017. Trata-se de serviço de topografia e o valor aprovado foi de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O valor empenhado é zero, pois o serviço não será utilizado neste final de ano. Isto se faz necessário para esclarecimento contábil. O serviço de topografia não será necessário porque a própria SEGETH está executando o serviço por meio de seu corpo técnico. A próxima resolução é a nº. 01/2018 que trata da prestação de serviços de planejamento e execução de eventos. O valor orçado inicialmente foi de R\$ 2.594.476,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), foram empenhados R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e liquidados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e já foi realizada uma reserva de valor para este serviço. A estimativa de despesa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues fez um adendo no sentido de que a SEGETH trabalha com vários conselhos, razão pela qual se faz necessário o suporte de uma empresa especializada em planejamento e execução de eventos. O valor total aprovado pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB foi de R\$ 9.236.501,85 (nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos); o orçamento desse ano era de R\$ 10.342.000,00 (dez milhões trezentos e quarenta e dois mil reais). O FUNDURB utilizou o orçamento disponível para aprovação do máximo de projetos com qualidade. Dentre as atividades e atribuições estabelecidas para a UGF, encontra-se a gestão da despesa e da receita, a receita arrecadada de ODIR e ONALT. Durante o exercício de 2018, a receita de ODIR em janeiro foi de R\$ 177.777,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), e de ONALT foi arrecadado R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Até o mês de outubro a receita total resultou no valor de R\$ 12.340.000,00 (doze milhões trezentos e quarenta mil reais). O extrato atualizado de 26/11/2018 da conta do Bando de Brasília - BRB está zerado, pois todo o valor que entra em conta é automaticamente transferido para a conta do Tesouro Nacional. Quando é necessário realizar um pagamento pela SEGETH, é encaminhada uma mensagem a Secretaria de Fazenda - SEFAZ, só assim é liberado o recurso na conta da SEGETH. Durante o ano de 2018, as dificuldades neste sentido foram pontuais. O orçamento para o exercício seguinte sempre é baseado em uma análise das últimas quatorze arrecadações, contudo, é possível uma reavaliação pela SEPLAG. O parecer final da SEPLAG em relação ao teto do orçamento da SEGETH para o exercício de 2019 é de R\$ 9.501.862,00 (nove milhões quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais). A UGF entende que esse valor não abrange todos os projetos já aprovados. Foi solicitado à SEFAZ um extra-teto, contudo, não foi aprovado. A SEFAZ solicitou que no início do ano seja apresentado um plano de execução dos projetos para analisar a viabilidade da concessão do extra-teto. O presidente reiterou a possibilidade de se solicitar um superávit para SEFAZ. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes verificou que houve uma disparidade naquilo que foi empenhado e o que efetivamente foi pago, não chegando nem a 20% o valor pago. O presidente informou que em alguns casos os contratos não foram concluídos e não tiveram seus valores pagos integralmente. O senhor Jailson Santana de Jesus usou como exemplo para esclarecer a colocação do conselheiro Ronildo Divino de Menezes o contrato de topografia, que não teve seus serviços totalmente utilizados, diminuindo assim o custo. Ou seja, o empenho é emitido com base no que foi licitado, não necessariamente ele será todo utilizado. Outro contrato que teve as mesmas características foi o contrato de eventos, em que a própria SEGETH supria os serviços em determinadas organizações de eventos. Dentro do orçamento disponibilizado, é regra a contratação estar dentro dos programas de trabalho. A SEGETH buscou mapear todos os programas de trabalho e deixá-los presentes para o próximo ano. Se não houver programa de trabalho será necessário encaminhar um projeto de lei para a Câmara, isso demandaria muito mais tempo do que se fosse feito pela UGF administrativamente, tornando-se assim contraproduzitivo. O presidente frisou a importância de se encaminhar toda a regulamentação do FUNDURB para os demais membros e informou que todas as informações relacionadas ao FUNDURB estão disponibilizadas no site <http://www.segeth.df.gov.br/fundurb-2/>. O senhor Ronildo Divino de Menezes questionou porque houve uma queda de receita de 30 a 40% em relação ao exercício anterior. O senhor Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues respondeu que, via de regra, os orçamentos diminuem ao passo que não há execução de serviços. Todavia, como já dito anteriormente, é possível aumentar o orçamento por meio de apuração de superávit. O senhor André Bello sugeriu que seja encaminhado um gráfico do histórico entre o que foi aprovado de resoluções e da disponibilidade financeira. Item 3. Assuntos Gerais: O Senhor Ademir Basílio Ferreira pediu esclarecimentos em relação à procedimentabilidade dos atos praticados pelo FUNDURB. O presidente respondeu na seguinte ordem: i. A liberdade que o Tesouro Nacional tem em usar os recursos provenientes do FUNDURB ou de qualquer outro tipo de fundo é concedida por meio de lei. ii. Os projetos que chegam ao FUNDURB vêm de vários locais, especialmente da SEGETH, podendo vir de qualquer outro órgão da administração. iii. O remanejamento de um programa para outro é possível, desde que se obedeça ao limite de 25%. O presidente perguntou se haveria mais algum questionamento. Nenhuma manifestação. O representante da sociedade civil José Roberto Gomes da Silva classificou como lamentável a manifestação ocorrida na audiência pública designada para estudo da Lei Complementar de uso e ocupação de solo do Distrito Federal - LUOS, disse ainda em nome das associações habitacionais que não apoia esse tipo de manifestação contrária a democracia. Passou ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais discussões e debates, a reunião foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, e vice-presidente indicado Luiz Otavio Alves Rodrigues agradecendo a presença de todos e dando boas vindas aos novos membros da sociedade civil. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto SEGETH, Vice-Presidente indicado; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente-SEPLAG; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular-Sociedade Civil CONPLAN; BRUNO MORAIS, Representante Titular - SINESP; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Representante Titular - Sociedade Civil CONPLAN; ANDRÉ BELLO, Representante Titular - Servidores da Área Técnica SEGETH. Ata referendada na 39ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB**

Às quatorze horas do dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra 06, Bloco A, sala de reuniões do 2º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, foi aberta a 38ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira, presidente deste conselho, que contou com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apresentação do calendário - Exercício 2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº 390-00005938/2018-99, Interessado: SEDUH, Assunto: Revogação das Resoluções nº 01, 02, 03 e 04/2015; 2.2 Processo Nº 390-000573/2016, Interessado: SEDUH; 2.3 Processo Nº 390-00000735/2019-97, Interessado: SEDUH.3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Deu-se a abertura dos trabalhos, com o item 1. Ordem do dia, Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos: A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, saudou os presentes e deu boas-vindas aos novos integrantes do FUNDURB. Subitem 1.2.